



1º LEILÃO **ON-LINE** 

CRIAÇÃO HARAS TIMBAÚ

MARCHA PICADA & MARCHA BATIDA

Início: **12 FEVEREIRO**
Encerramento: **12 MARÇO | 20h**



LANCES ON-LINE: www.leilonorte.com

1º LEILÃO **ON-LINE**

CRIAÇÃO HARAS TIMBAÚ

MARCHA PICADA & MARCHA BATIDA

Início: **12 FEVEREIRO** Encerramento: **12 MARÇO | 20h**

APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS:
07 MARÇO - a partir das 10h no Haras Timbaú

LANCES ON-LINE: www.leilonorte.com

PAGAMENTO EM 36 PARCELAS (2+2+2+24+2+2+2)



AGÊNCIA

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585

PATROCÍNIO

Pratigi
ALIMENTOS 



LAVIZOO

PROMOÇÃO

**HARAS
TIMBAÚ**
MANGALARGA MARCHADOR
Desde 1983

ASSESSORIA



**IVSON
LOPES**
ASSESSORIA



LEOPICCOLO
ASSESSORIA

LEILOEIRA



**LEILO
NORTE**

FOTOS E VÍDEOS: ARTHUR SÉRGIO • ANTÔNIO MAURÍCIO • RICARDO MENDES • ROBERTO PINHEIRO • SIDNEY ARAÚJO

INFORMAÇÕES: (71) 98153.7372 / (75) 98105.5634 / (71) 99132.9024

EQUIPE DE VENDAS

Ivson Lopes (71) 98153.7372

Léo Piccolo (75) 98105.5634

André Amado (71) 99139.4318

Carlos Henrique (28) 99968.1112

Dani Di Giaimo (11) 97322.8206

David Charles (31) 99194.4423

Diógenes Brandão (71) 99132.9024

Edson BH (31) 98403.2521

Edvard Filho (85) 98883.5753

Fábio Rios (71) 99192.1011

Felipe Mendes (12) 98193.3444

Flávio Ramos (75) 98134.5503

Gabriel Barbarino (71) 99373.8096

Giovane Marcelei (12) 98121.9034

Gregório Neves (21) 98166.1949

Hiago Rezende (31) 99477.9525

Iago Bitencourt (71) 99900.6588

Lara Fonseca (73) 99109.4743

Lucas Kauan (81) 99638.1073

Lucas Santos (71) 99997.2473

Marcelo Braga (71) 98118.0423

Nilson Junior (11) 96760.1710

Rogério Fávero (27) 99961.6321

Vidal (31) 97533.3725

Vinícius Madeira (71) 98193.1900

Waldefrido Rodrigues (85) 99751.7675

PARA ASSISTIR
AOS VÍDEOS
CLIQUE NAS FOTOS
DOS ANIMAIS.

LISTA DE LOTES

POTRAS

- 01 TIMBAÚ BONITA
- 02 TIMBAÚ BRASILEIRA
- 03 TIMBAÚ CARIOCA
- 04 TIMBAÚ NORUEGA
- 05 TIMBAÚ SAVANAH
- 06 TIMBAÚ TAITI

POTROS

- 07 TIMBAÚ EXCLUSIVO
- 08 TIMBAÚ FACEIRO
- 09 TIMBAÚ FUNCHAL
- 10 TIMBAÚ HAVAÍ
- 11 TIMBAÚ HAVAIANO

- 12 TIMBAÚ KIOTO
- 13 TIMBAÚ PORSCHE
- 14 TIMBAÚ RECIFE
- 15 TIMBAÚ RINGO
- 16 TIMBAÚ VIOLEIRO

ÉGUAS

- 17 ATALAIA DO SÍTIO C
- 18 CAXAMBU HEMATITA
- 19 GARÇA MONTE SINAI
- 20 TIMBAÚ BELLA MORENA 13
- 21 TIMBAÚ BERMUDAS 13
- 22 TIMBAÚ FLORA 14

- 23 TIMBAÚ GUAYRA 16
- 24 TIMBAÚ JANDÁIA 1015
- 25 TIMBAÚ JANGADA 15
- 26 TIMBAÚ LUA BONITA 14
- 27 TIMBAÚ NEGRITA 816
- 28 TIMBAÚ ÓPERA 16
- 29 TIMBAÚ SARAGOSA 1216
- 30 TIMBAÚ SEREIA 10
- 31 TIMBAÚ UBATUBA
- 32 ZARABATANA DO MARFIM

CAVALOS

- 33 TIMBAÚ GRAFITTE

POTRAS

01

TIMBAÚ BONITA

VÍDEO



LINDA POTRA!!! MARCHADEIRA, COM FORTE MORFOLOGIA E FUTURO PROMISSOR PARA AS PISTAS. SUA AVÓ, TIMBAÚ LUA, DISPENSA COMENTÁRIOS, CAMPEÃ DE MARCHA EM TODAS EXPOSIÇÕES QUE PARTICIPOU. SEU PAI, FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA.



REGISTRO: 320463 | NASCIMENTO: 09/12/2018

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ LUA BONITA 14

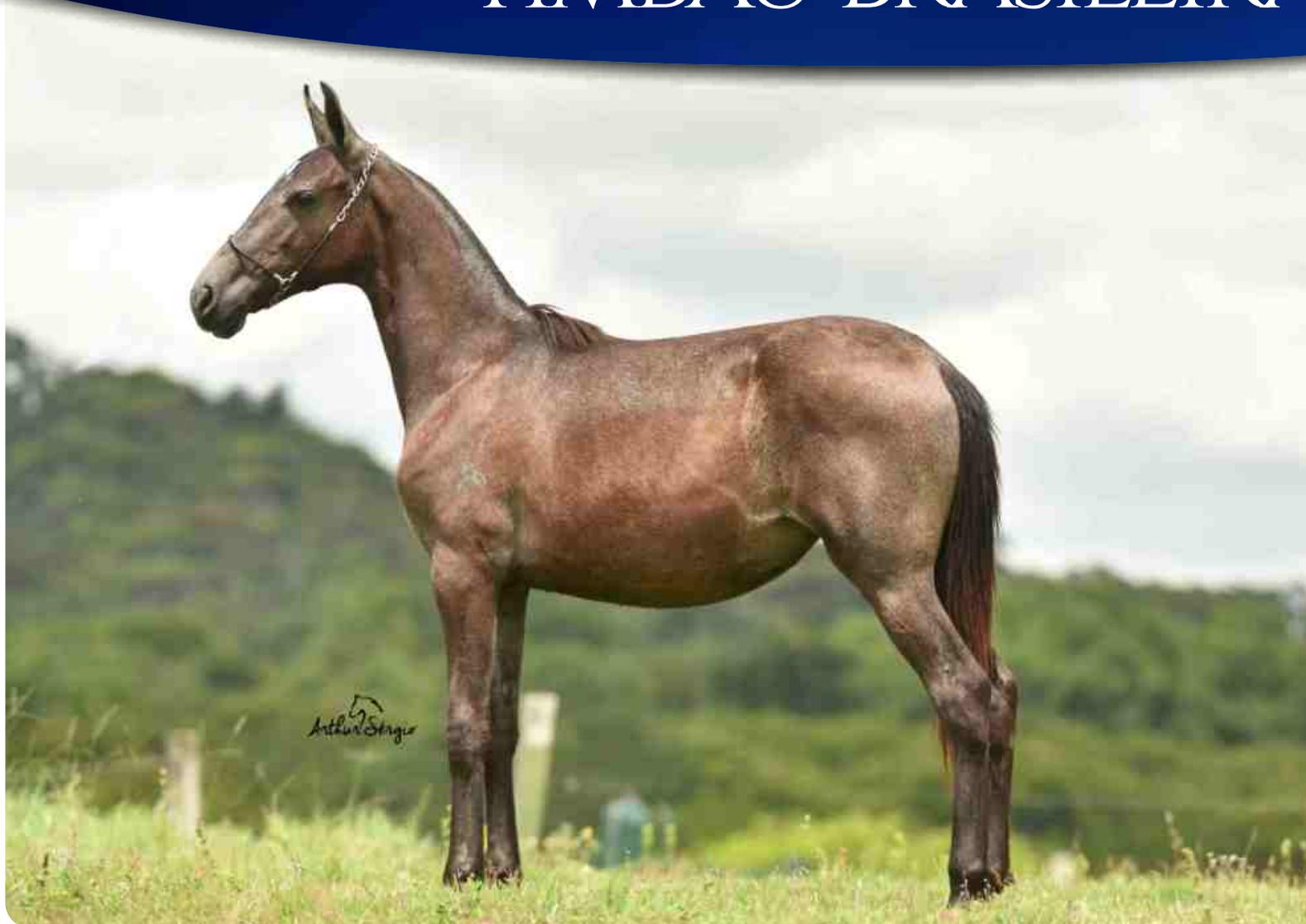
TIMBAÚ BEIRUTTE
TIMBAÚ LUA

SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

02

TIMBAÚ BRASILEIRA

VÍDEO



POTRA DE PELAGEM PRETA MARCHA PICADA, SEU PAI QUEBRA-VIOLA E.A.O., UM FILHO NETO DE LAMPEÃO HO. SUA MÃE É FILHA DO GRANDE RAÇADOR PRATEADO DO PORTO, REPRODUTOR UTILIZADO NOS HARAS ESCADINHA E DIAMANTE, DEIXANDO UMA EXCELENTE PRODUÇÃO.



REGISTRO: 320464 | NASCIMENTO: 06/02/2019

LAMPEÃO HO
ECONOMIA E.A.O.

QUEBRA-VIOLA E.A.O. X TIMBAÚ NAGOYA 12

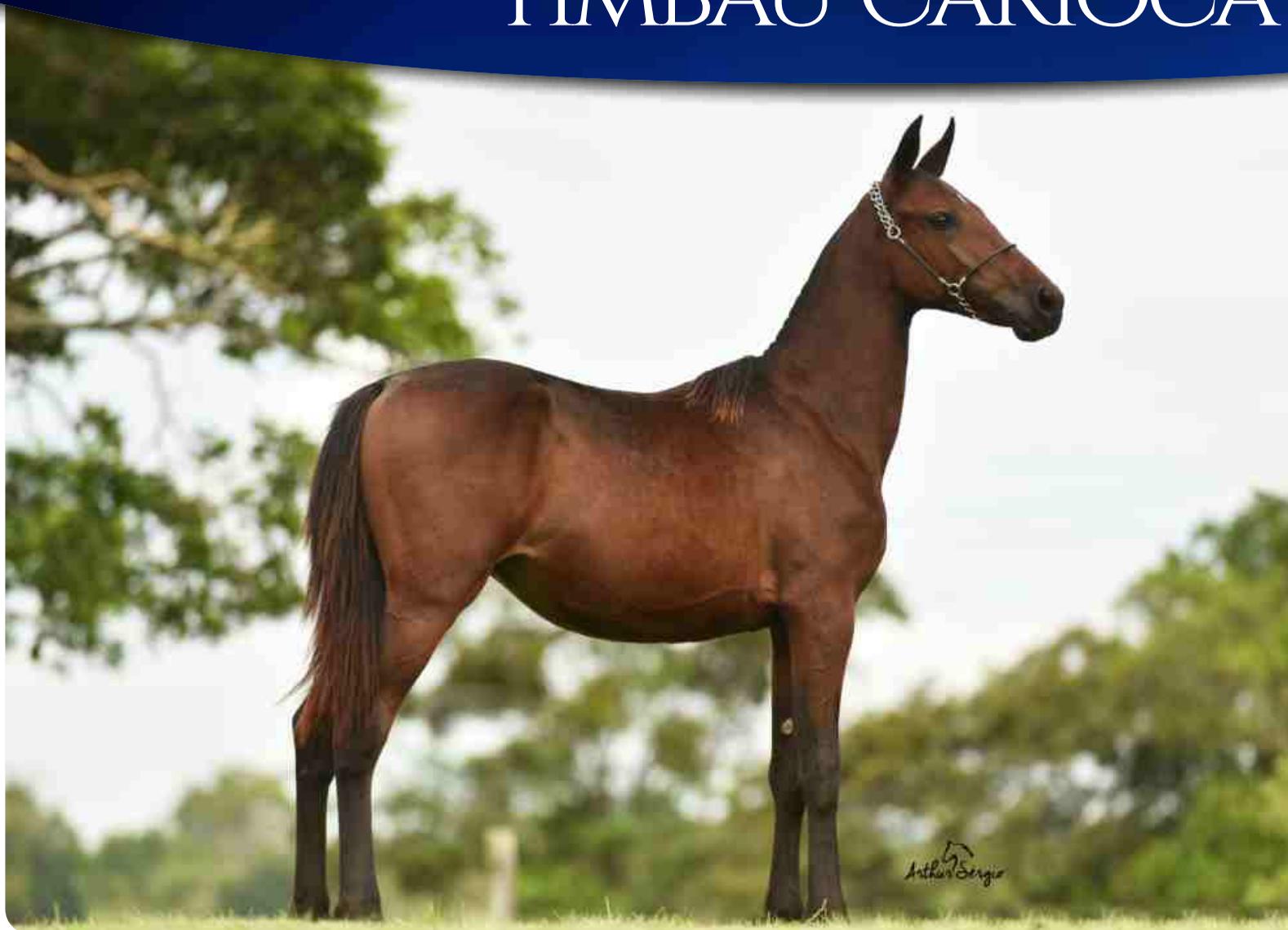
PRATEADO DO PORTO
TIMBAÚ BANCOK

SEU PAI QUEBRA-VIOLA E.A.O.

03

TIMBAÚ CARIOCA

VÍDEO



POTRAÇA PRETA DE PISTA!!! BRUTA DE ANDAMENTO E JÁ DEMONSTRANDO QUE QUANDO MONTADA SERÁ DE COMODIDADE E MACIEZ RARA. SEU PAI TIMBAÚ BEIRUTTE, PRECOCEMENTE FALECIDO, ERA O MESTRE DA MARCHA, AVANTE, MACIA E CÔMODA, TRANSMITINDO A SEUS FILHOS ESTAS QUALIDADES. SUA MÃE A NEGRA JURADA DE NANUQUE É DAS MATRIZES DE FÉ DO NOSSO CRIATÓRIO, FILHA DE SINCERO DO PORTO AZUL, PRINCIPAL REPRODUTOR DO HARAS NANUQUE.

REGISTRO: 320264 | NASCIMENTO: 10/02/2019

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X JURADA I DE NANUQUE

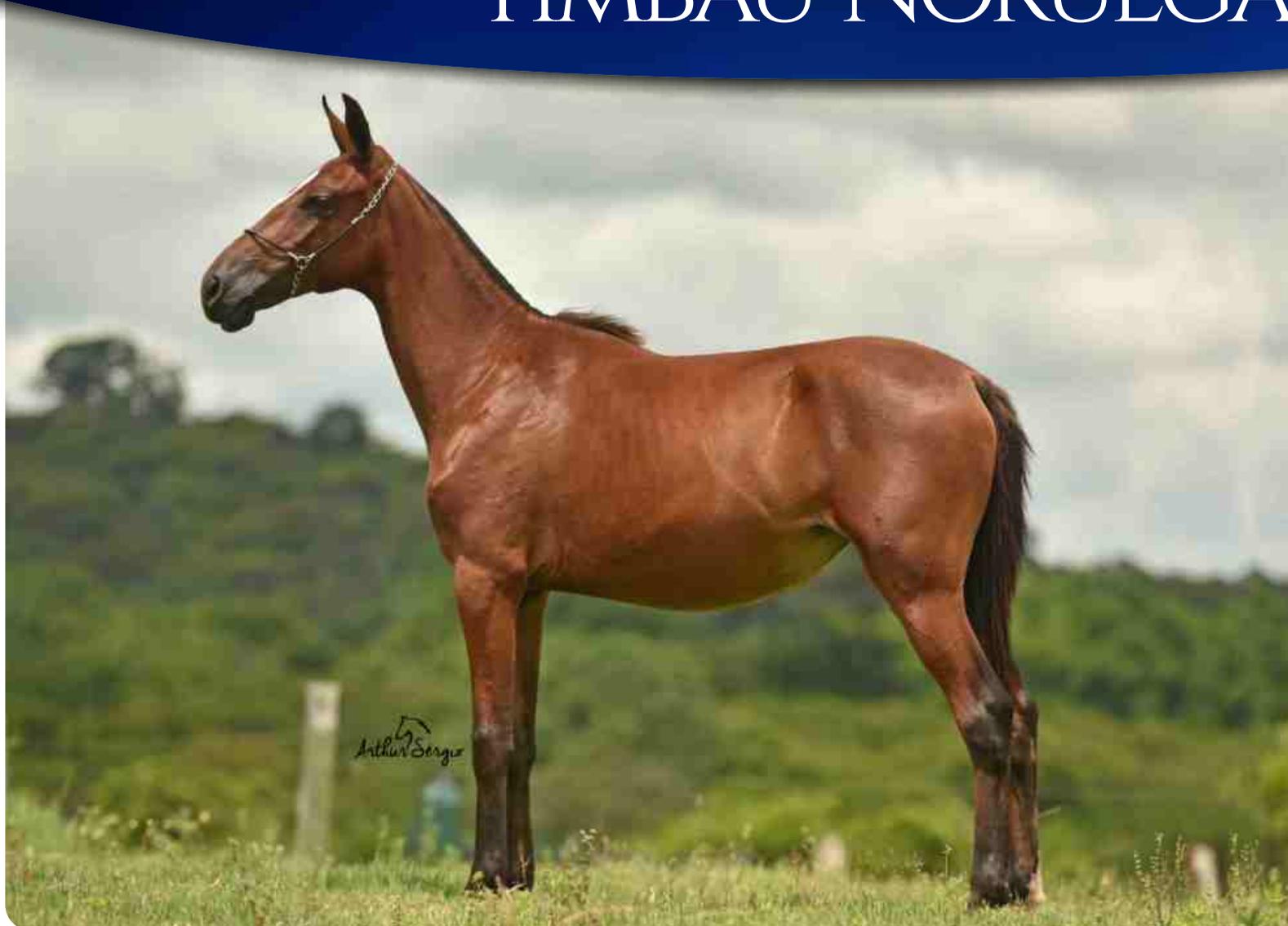
SINCERO DO PORTO AZUL
QUADRA DE NANUQUE



SEU PAI TIMBAÚ BEIRUTTE

TIMBAÚ NORUEGA

VÍDEO



POTRA JOVEM DE MARCHA PICADA, COM PEDIGREE IRREPARÁVEL. SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE VENEZA DA SANTA CRISTINA, MATRIZ DE FÉ NA NOSSA CRIAÇÃO.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 320265 | NASCIMENTO: 11/11/2018

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X VENEZA DA SANTA CRISTINA

LATINO DA PIPOCA
BEGÔNIA DE N. S. DAS GRAÇAS

05

TIMBAÚ SAVANAH

VÍDEO



POTRAÇA DE MARCHA PICADA, BEM ESTRUTURADA, JÁ EM COMEÇO DE EQUITACÃO E QUE VEM DEMONSTRANDO SEU POTENCIAL NA MARCHA PICADA. SEU PAI, FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE É A CAMPEONÍSSIMA ATALAIA DO SÍTIO CC. PURA MARCHA PICADA.



REGISTRO: 320398 | NASCIMENTO: 25/03/2017

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X ATALAIA DO SÍTIO CC

MARCO DA SANTA CRISTINA
ÓPERA DA MOLDURA

COBERTA PELO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

06

TIMBAÚ TAITI

VÍDEO



DESTAQUE DESTE LEILÃO!!!
POTRA NEGRA, DE MARCHA PICADA, MUITO ESTRUTURADA E COM FORTE MORFOLOGIA. FILHA DO CAMPEONÍSSIMO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE JURADA DE NANUQUE É UMA FILHA DE SINCERO DO PORTO AZUL, PRINCIPAL REPRODUTOR DO HARAS NANUQUE.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 320403 | NASCIMENTO: 07/10/2017

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X JURADA I DE NANUQUE

SINCERO DO PORTO AZUL
QUADRA DE NANUQUE

POTROS

07

TIMBAÚ EXCLUSIVO

VÍDEO



POTRAÇO, COM APRUMOS CORRETOS, MARCHA EQUILIBRADA E MUITA QUALIDADE, JÁ DEMONSTRANDO QUE QUANDO MONTADO SERÁ MUITO MACIO E CÔMODO. GENÉTICA DE REPRODUTOR.

REGISTRO: 275212 | NASCIMENTO: 22/11/2018

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ FLORA 14

TIMBAÚ BEIRUTTE
ENTREVISTA RRC



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

08

TIMBAÚ FACEIRO

VÍDEO



POTRO ESTRUTURADO, COM GENÉTICA DESCENDENTE DO SUL DE MINAS, EQUILIBRADO E JÁ DEMONSTRANDO UM FUTURO PROMISSOR NA SELA, AVANTE E CÔMODO.



REGISTRO: 275214 | NASCIMENTO: 19/11/2018

LAMPEÃO HO
ECONOMIA E.A.O.

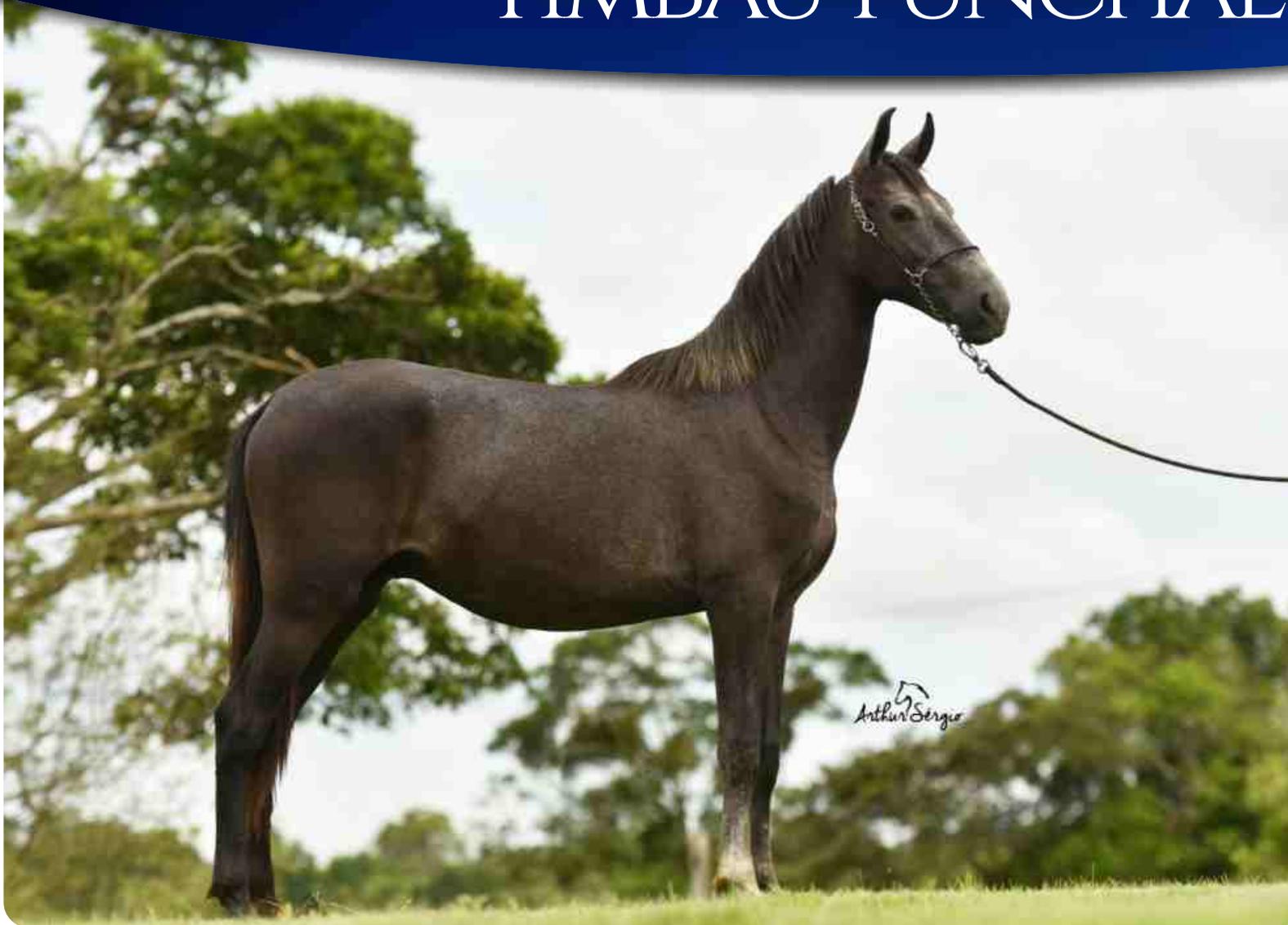
QUEBRA-VIOLA E.A.O. X TIMBAÚ UBATUBA

BACO CONVIBRÁS
TIMBAÚ LUA

SEU PAI QUEBRA-VIOLA E.A.O.

TIMBAÚ FUNCHAL

VÍDEO



POTRO DE PURA ORIGEM DE MARCHA, JÁ NO COMEÇO DE EQUITAÇÃO APRESENTANDO UMA MARCHA DE QUALIDADE, CÔMODO E AVANTE.

REGISTRO: 259987 | NASCIMENTO: 09/12/2017

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ NAGOYA 12

PRATEADO DO PORTO
TIMBAÚ BANCOK

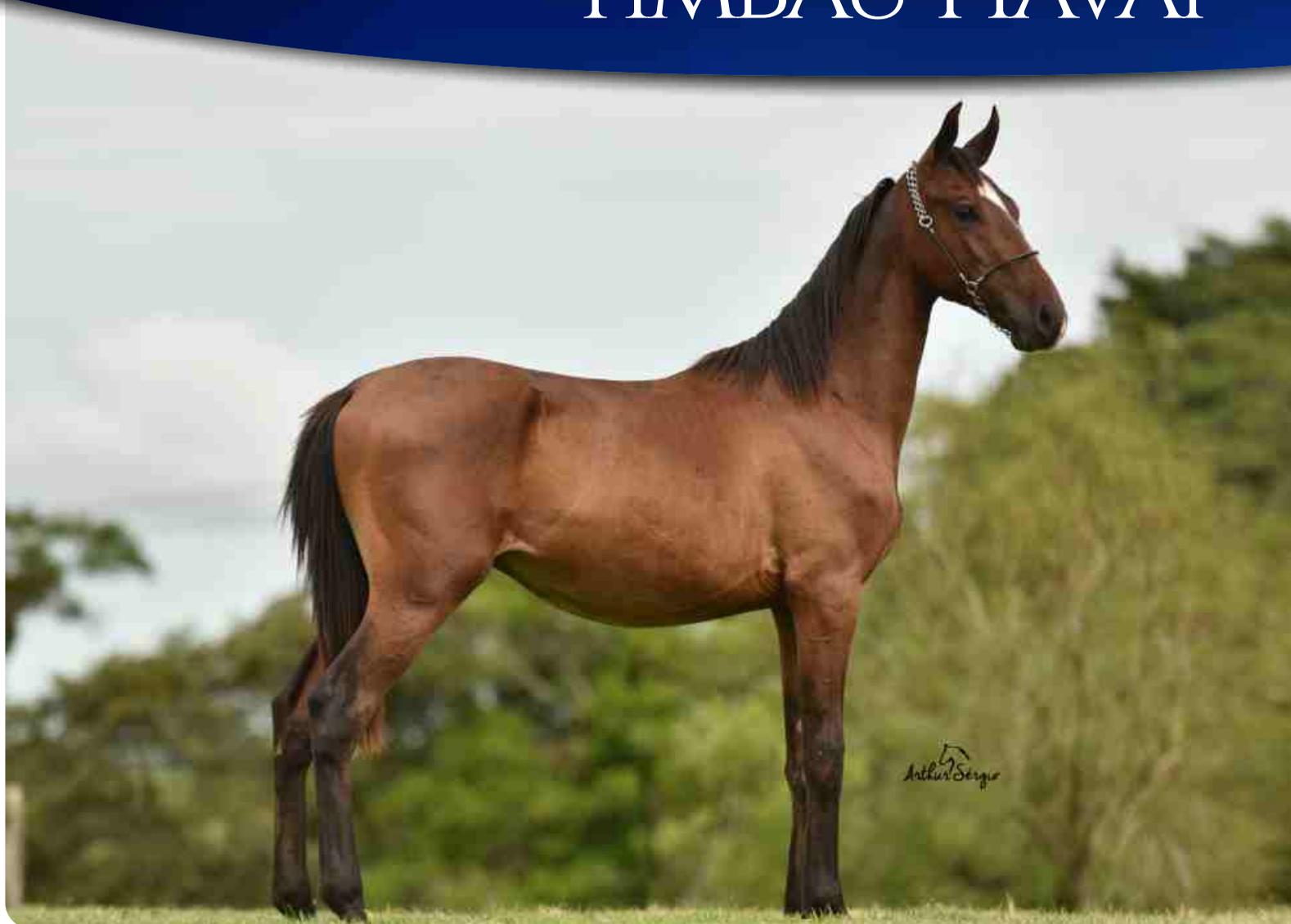


SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

10

TIMBAÚ HAVAÍ

VÍDEO



POTRO MUITO MARCHADOR, COM FORTE MORFOLOGIA E GENÉTICA DA PURA MARCHA DO SUL DE MINAS.

REGISTRO: 67324 | NASCIMENTO: 10/12/2018

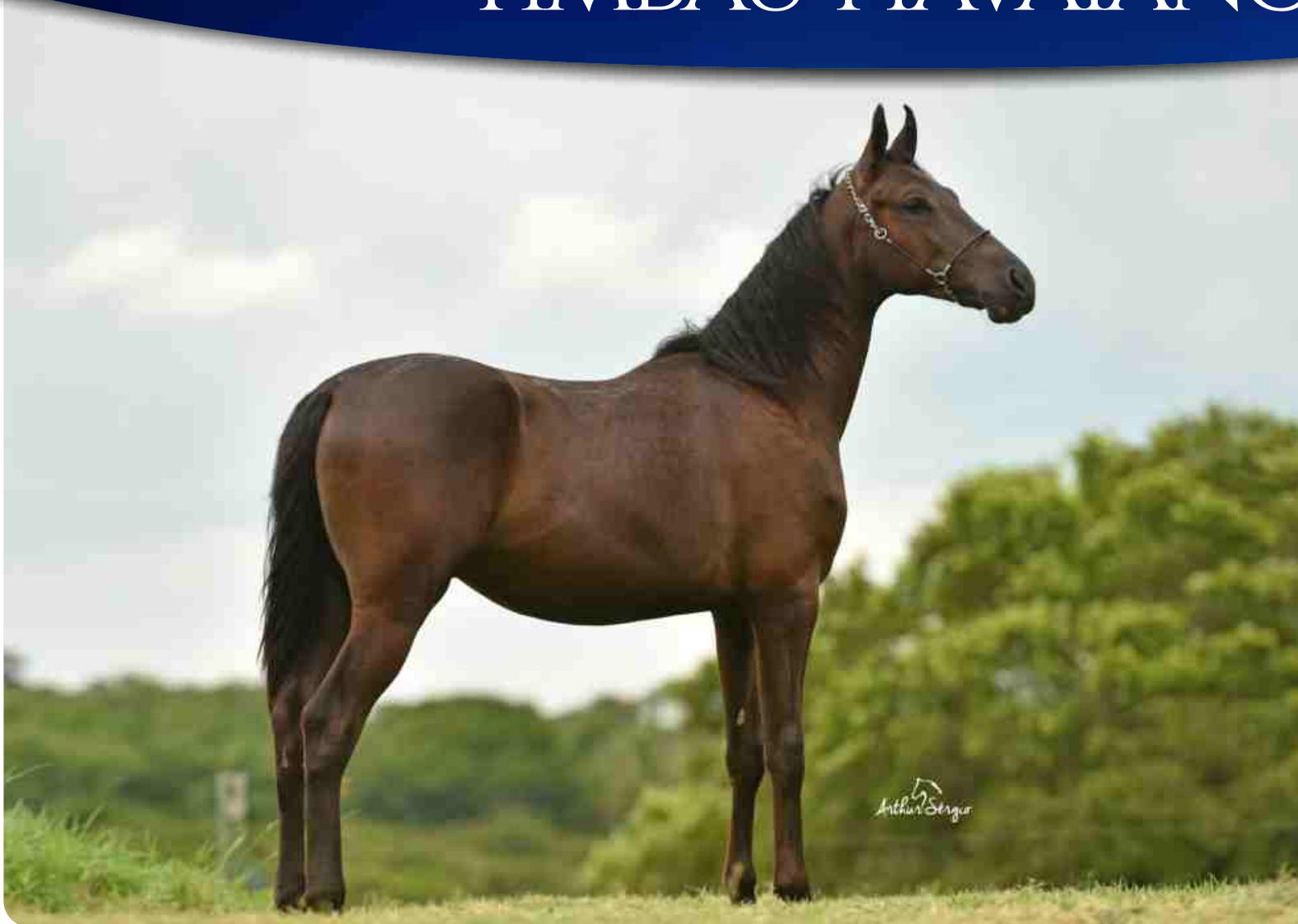
ADIDO TABATINGA
POÇO PRETO CADUCA

BONITO DO TIMBAÚ X LIMUSINE R.C.

GINJO DA GAMBOA
FANFARRA DA REGEDAL

TIMBAÚ HAVAIANO

VÍDEO



POTRO PRETO DE MARCHA PICADA COM QUALIDADE PARA ENFRENTAR AS MAIS EXIGENTES PISTAS. SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE, TIMBAÚ SIENA, ÉGUA PRETA DE PICADO COM SANGUE JB, É MATRIZ DE FÉ DO HARAS TIMBAÚ.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 275051 | NASCIMENTO: 20/11/2018

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

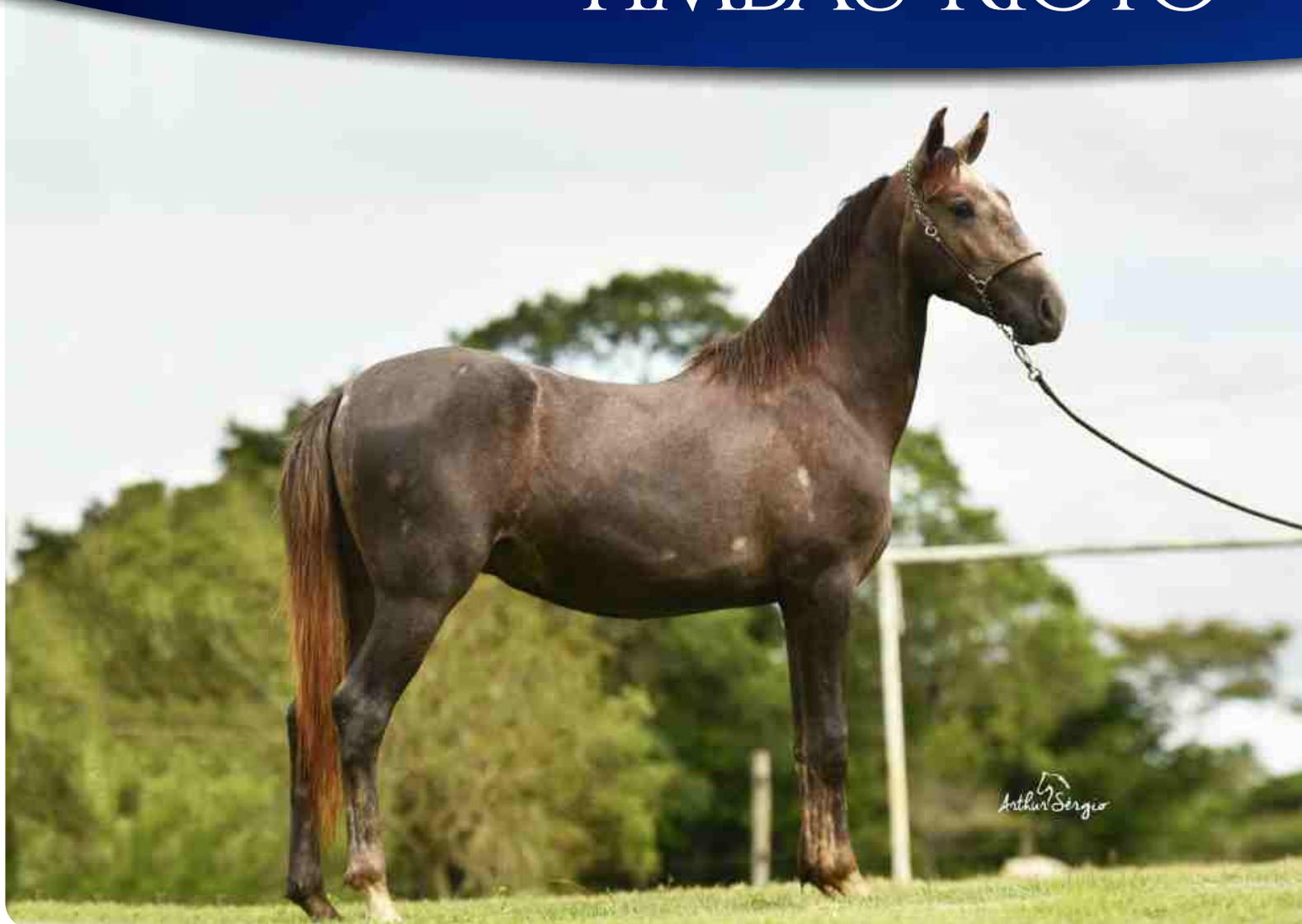
FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ SIENA

VETO CAXAMBUENSE
BERIMBAU MÚSICA

12

TIMBAÚ KIOTO

VÍDEO



OLHA O ANDAMENTO DESSE POTRO EM COMEÇO DE DOMA, JÁ DEMONSTRA MUITA QUALIDADE.



EMBLEMA E.A.O.
DEBUTANTE L.J.

REGISTRO: 259905 | NASCIMENTO: 10/11/2017
TIMBAÚ CONHAQUE X TIMBAÚ SEREIA 10

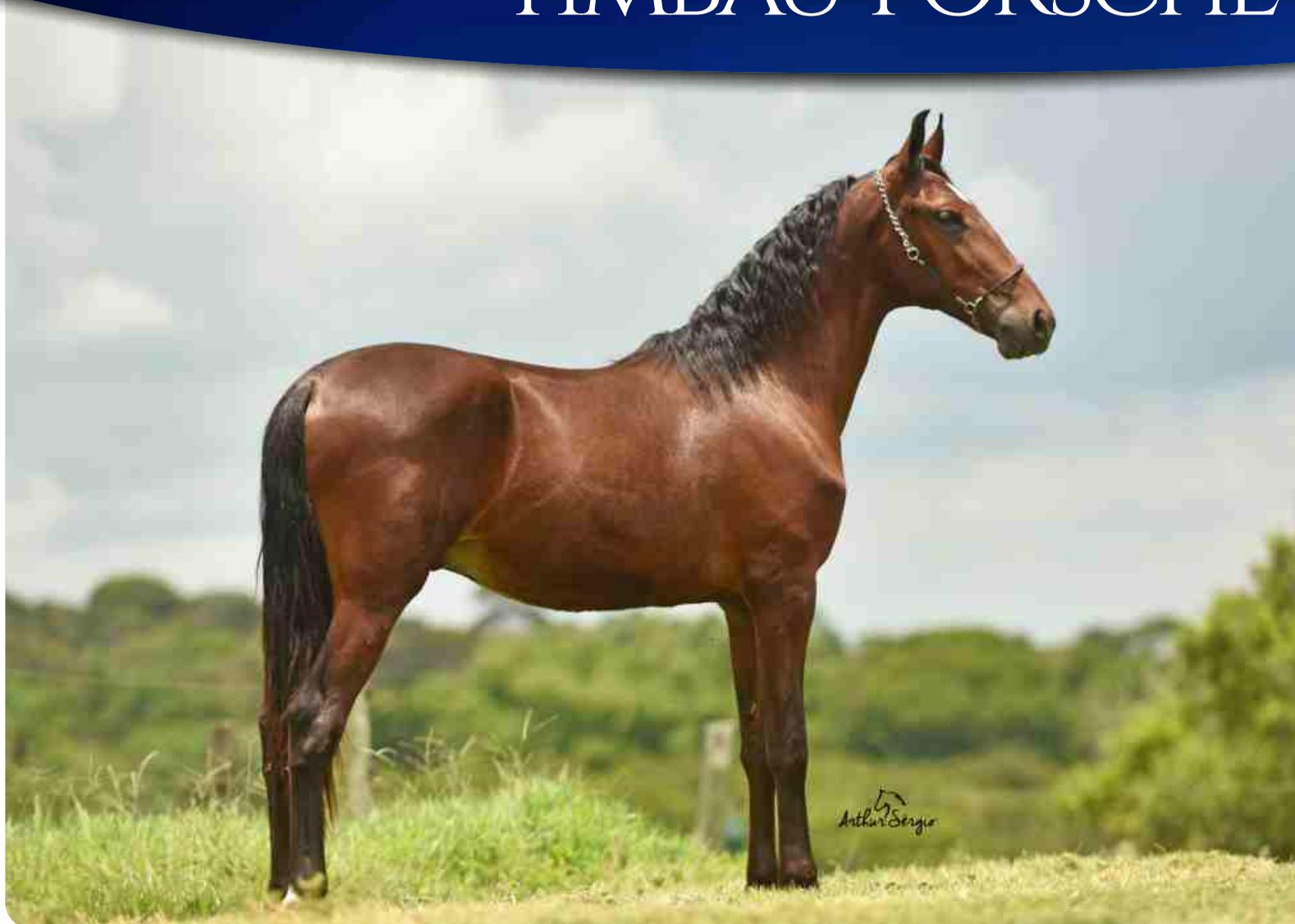
DUELO DAS MINAS GERAIS
BERIMBAU MÚSICA

SEU AVÔ EMBLEMA E.A.O.

13

TIMBAÚ PORSCHE

VÍDEO



POTRO DE PISTA, FORTE MORFOLOGIA E MARCHA PICADA DE QUALIDADE.



SEU PAI QUEBRA-VIOLA E.A.O.

REGISTRO: 275163 | NASCIMENTO: 26/08/2018

LAMPEÃO HO
ECONOMIA E.A.O.

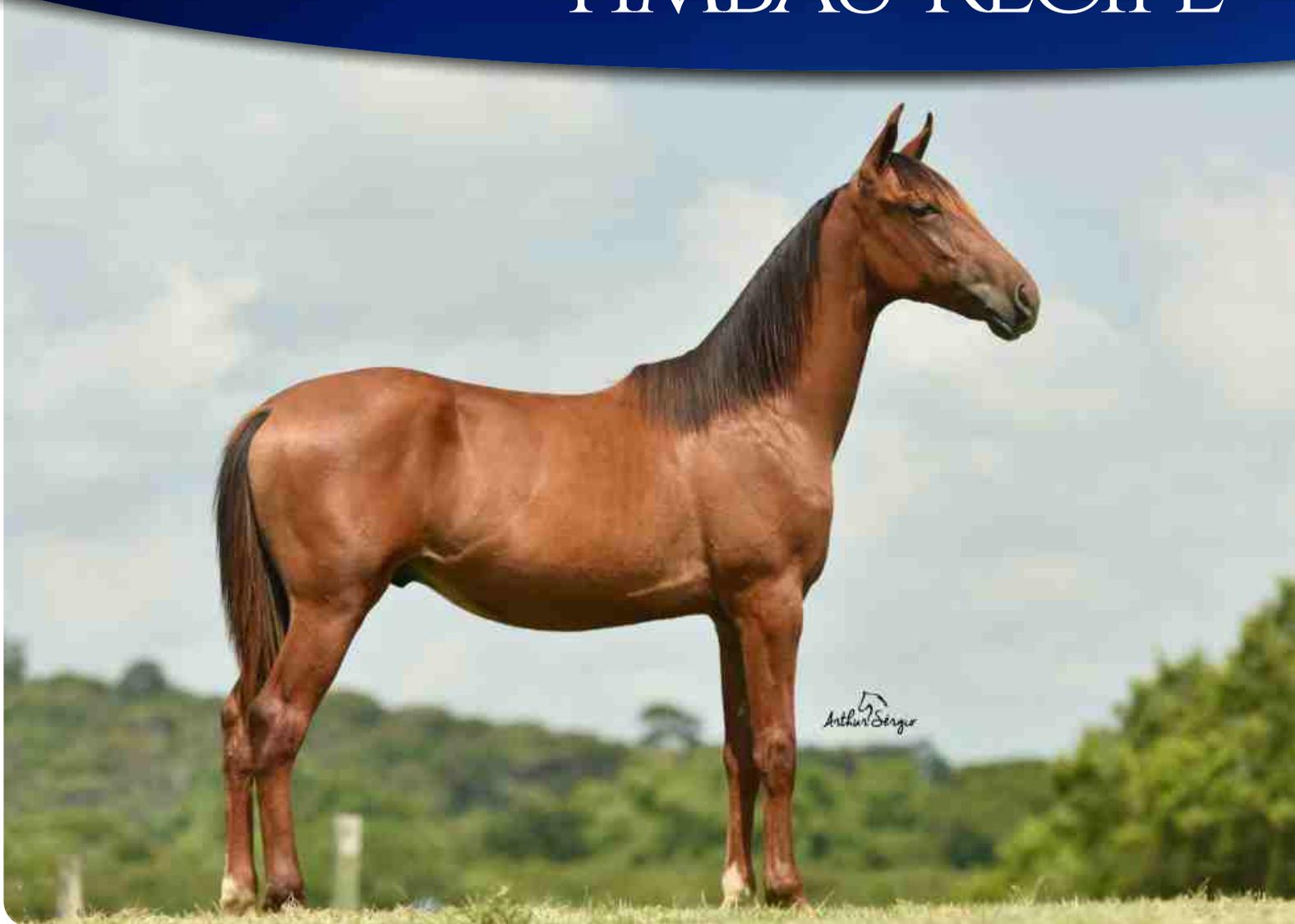
QUEBRA-VIOLA E.A.O. X ÍNDIA DA ESCADINHA

DRINK L.J.
NICARÁGUA DA ESCADINHA

14

TIMBAÚ RECIFE

VÍDEO



POTRO JOVEM, ESTRUTURADO, DE FORTE ANDAMENTO E MORFOLOGIA. ILHO DO GRANDE TEATRO DA GAROA, PAI DE INÚMEROS CAMPEÕES. SUA MÃE É UMA FILHA DO CONSAGRADO MARCO DA SANTA CRISTINA.



SEU PAI TEATRO DA GAROA

REGISTRO: 275047 | NASCIMENTO: 14/03/2019

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR
TRAITUBA ALQUIMIA

TEATRO DA GAROA X ATALAIA DO SÍTIO CC

MARCO DA SANTA CRISTINA
ÓPERA DA MOLDURA

15

TIMBAÚ RINGO

VÍDEO



POTRO DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA, BEM DESENVOLVIDO E COM GENÉTICA DE GARANHÃO. SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE É FILHA DE VEZÚVIO L.J. COM UMA FILHA DE FAVACHO QUOCIENTE.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 275211 | NASCIMENTO: 23/09/2018

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

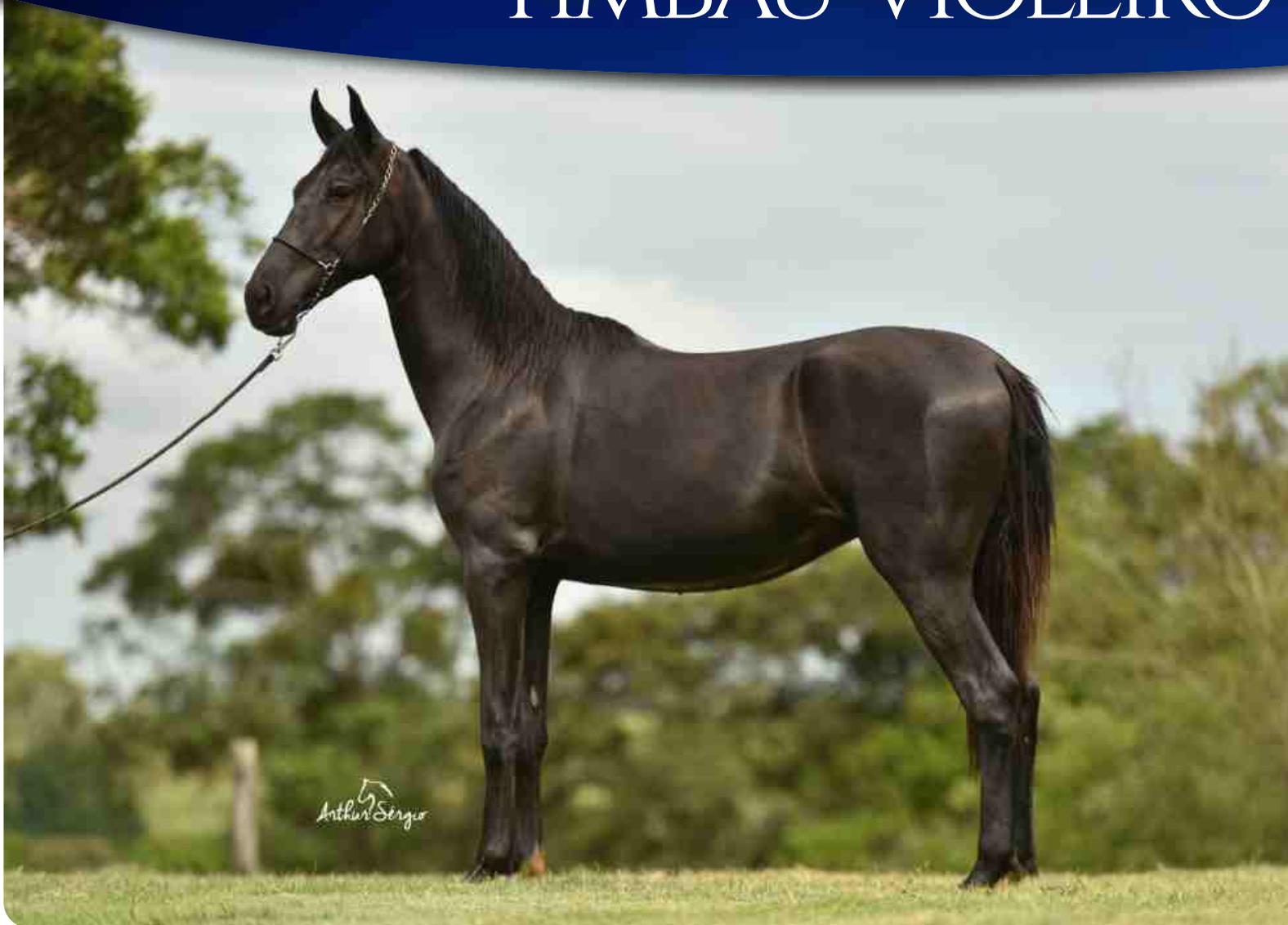
FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ BERMUDAS 13

VEZÚVIO L.J.
MARABÁ VITÓRIA

16

TIMBAÚ VIOLEIRO

VÍDEO



POTRO DE PELAGEM PRETA OM QUALIDADE E GENÉTICA DE REPRODUTOR. ESTÁ EM COMEÇO DE EQUITAÇÃO E JÁ DEMONSTRA UMA MARCHA DE MUITA COMODIDADE E MACIEZ. IDEAL TAMBÉM PARA CAVALGADAS.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 258432 | NASCIMENTO: 01/09/2017

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

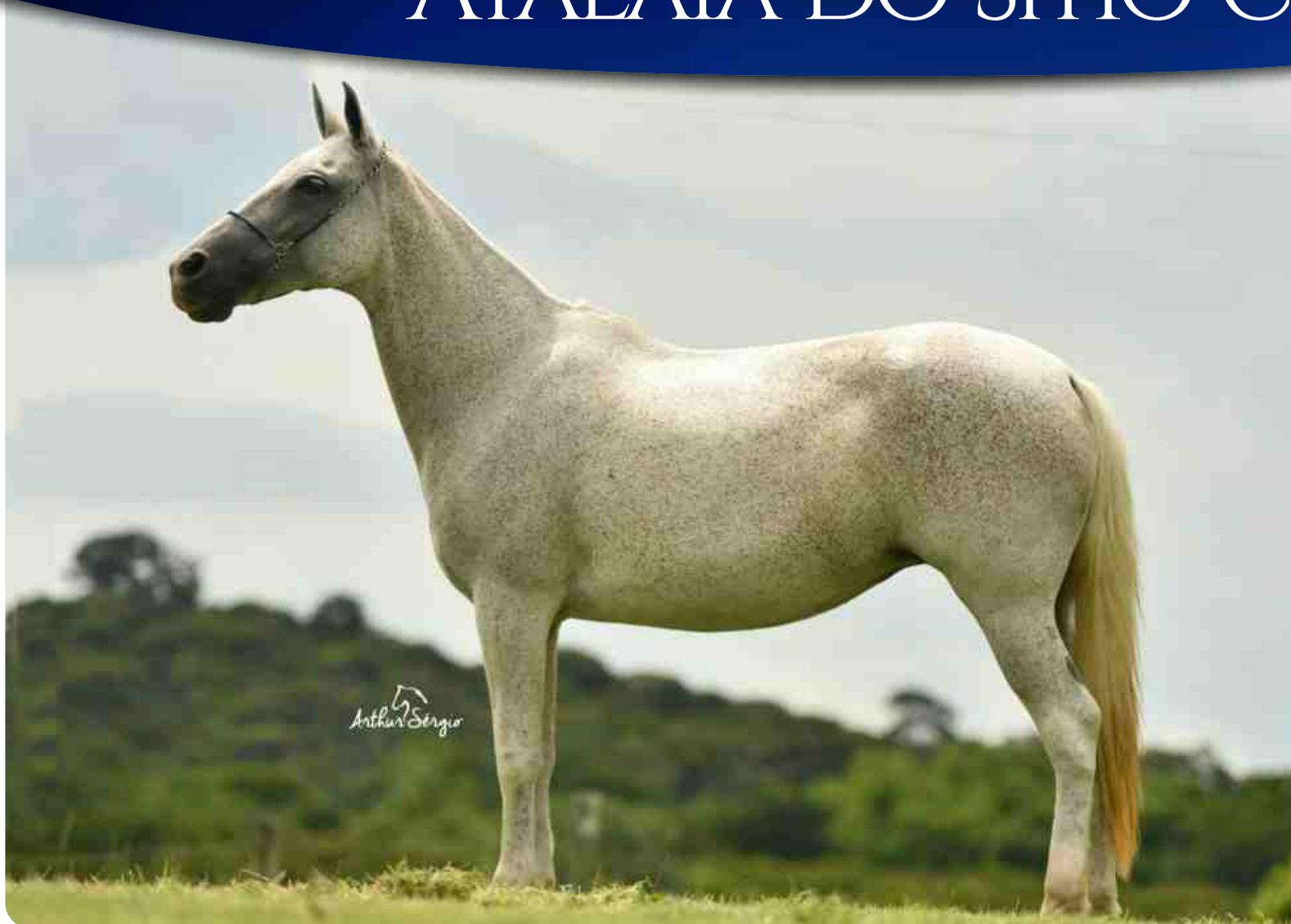
FARAÓ ALTO DA SERRA X ÍNDIA DA ESCADINHA

DRINK L.J.
NICARÁGUA DA ESCADINHA

ÉGUAS

ATALAIA DO SÍTIO CC

VÍDEO



MAIS UM DESTAQUE DESTE LEILÃO!!!
ÉGUA CAMPEÃ EM VÁRIAS EXPOSIÇÕES E
COM MARCHA PICADA AUTÊNTICA.
PRENHEZ POSITIVA DO FARAÓ ALTO DA
SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É
UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA
PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES
E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS:
ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA
SERRA.



PRENHA DO FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 106747 | NASCIMENTO: 30/10/2008

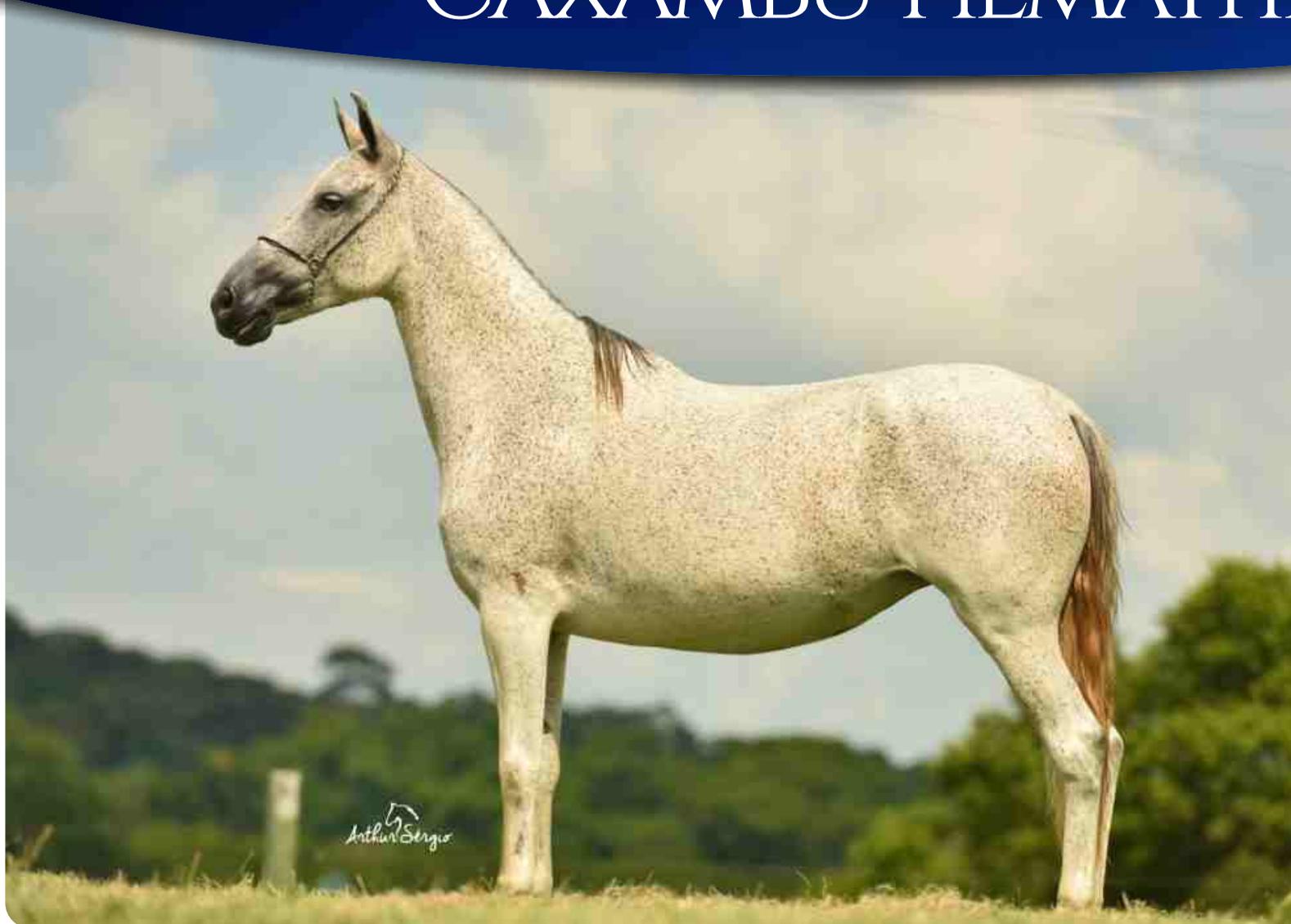
QUENTÃO DE SANTA LÚCIA
HULHA DA SANTA CRISTINA

MARCO DA SANTA CRISTINA X ÓPERA DA MOLDURA

RIC DITADOR
G.B. HAVANA

CAXAMBU HEMATITA

VÍDEO



EGUAÇA DE PELAGEM PEDRÊS, MUITA ESTRUTURA, FORTE ANDAMENTO, AVANTE, COM MUITA COMODIDADE E APRUMOS CORRETOS TEM ESSA FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL CAXAMBU BEIRUTE. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DE UM FILHO NETO DE LAMPÊÃO HO, QUEBRA-VIOLA E.A.O., REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.



REGISTRO: 135434 | NASCIMENTO: 01/10/2012

TRILHO DA ZIZICA
CATITÓ OLINDA

CAXAMBU BEIRUTE X XITA CAXAMBUENSE

CAXAMBU RESGATE
MUSA CAXAMBUENSE

PRENHA DO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

GARÇA MONTE SINAI

VÍDEO



LOTE 3 EM 1, OUTRO DESTAQUE DESTE LEILÃO!!!

LINDA ÉGUA DE PISTA, PELAGEM PEDRÊS, DE MARCHA PICADA AUTÊNTICA, EXCELENTE REPRODUTRIZ. VERIFIQUEM A QUALIDADE DO POTRO DE MARCHA PICADA QUE VAI AO PÉ, FILHO DO QUEBRA-VIOLA E.A.O. (FILHO NETO DE LAMPEÃO HO), REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.

PRENHEZ POSITIVA DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA.



PRENHA DO FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 137215 | NASCIMENTO: 22/04/2011

LUNDU J.B.
CORALINA MEAÍPE

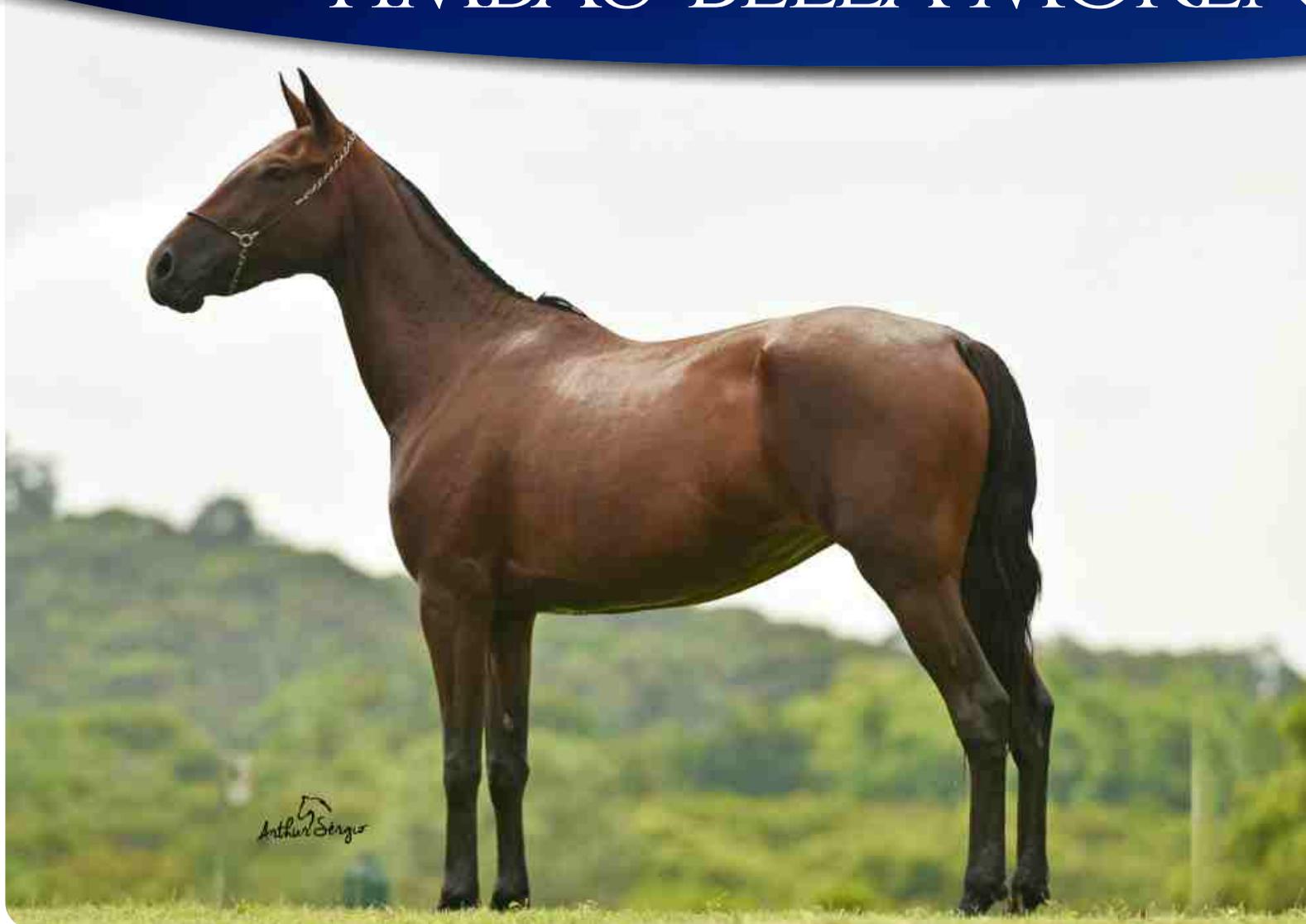
ÉBANO SETIBA X XARADA DO ALEGRE

VAMPIRO DE SANTA LÚCIA
MIUCHA DO ALEGRE

20

TIMBAÚ BELLA MORENA 13

VÍDEO



ESSA É PURA DE MARCHA PICADA, COM MUITA COMODIDADE E GENEALOGIA DE MARCHADORES. COBERTA POR TIMBAÚ GRAFITTE, REPRODUTOR DE EXCEPCIONAL ANDAMENTO, FILHO DE TIMBAÚ BEIRUTTE COM ÍNDIA DA ESCADINHA.



PRENHA DO TIMBAÚ GRAFITTE

REGISTRO: 146018 | NASCIMENTO: 19/11/2013

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X TIMBAÚ UBATUBA

BACO CONVIBRÁS
TIMBAÚ LUA

TIMBAÚ BERMUDAS 13

VÍDEO



É MUITO SANGUE DE MARCHA PICADA NESSA EXCELENTE MATRIZ. ACOMPANHA ESSA LINDA POTRA, FILHA DO QUEBRA-VIOLA E.A.O. (FILHO NETO DE LAMPEÃO HO), REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.



**PARIDA DE FÊMEA E COBERTA
PELO FARAÓ ALTO DA SERRA**

REGISTRO: 146017 | NASCIMENTO: 02/07/2013

MARAGATO L.J.
RAJA ETERNA

VEZÚVIO L.J. X MARABÁ VITÓRIA

FAVACHO HÚNGARO
RAINHA DE CAPRI

TIMBAÚ FLORA 14

VÍDEO



REGISTRO: 157500 | NASCIMENTO: 26/09/2014

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X ENTREVISTA RRC

LAGOA BONITA SULTÃO
RAJA BERLINDA

ESSA TEM QUALIDADE DE MARCHA PARA ENFRENTAR AS MAIS DISPUTADAS PISTAS. EGUAÇA EXCEPCIONAL DE ANDAMENTO E COM SANGUE DA PURA MARCHA DO SUL DE MINAS NAS LINHAS MATERNA E PATERNA. ACOMPANHA ESTE POTRAÇO, FILHO DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA.



**PARIDA DE MACHO DO
FARAÓ ALTO DA SERRA**

TIMBAÚ GUAYRA 16

VÍDEO



IRMÃ PRÓPRIA DE TIMBAÚ IPANEMA, ÉGUA QUE VEM OBTENDO INÚMEROS CAMPEONATOS EM MINAS GERAIS, POR ISSO, GUAYRA, COM CERTEZA, SEGUIRÁ OS CAMINHOS DA SUA IRMÃ, POIS QUALIDADE NÃO LHE FALTA. VERIFIQUEM O ANDAMENTO DESTA ÉGUA.

PRENHEZ POSITIVA DE UM FILHO NETO DE LAMPEÃO HO, QUEBRA-VIOLA E.A.O., REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.

REGISTRO: 169020 | NASCIMENTO: 15/01/2016

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X HIDRA DO MINATTO

EXTRATO DO ITAPÉ
XARDA D2



PRENHA DO FARAÓ ALTO DA SERRA

TIMBAÚ JANDÁIA 1015

VÍDEO



LOTE 3X1!!! ÊÊÊ ÉGUA BOA! MARCHA PICADA, RAÇUDA E FORTE MORFOLOGIA. ACOMPANHA LINDA POTRA DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE, JURADA DE NANUQUE É UMA FILHA DE SINCERO DO PORTO AZUL, PRINCIPAL REPRODUTOR DO HARAS NANUQUE.



PARIDA DE FÊMEA DO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

REGISTRO: 170743 | NASCIMENTO: 10/10/2015

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

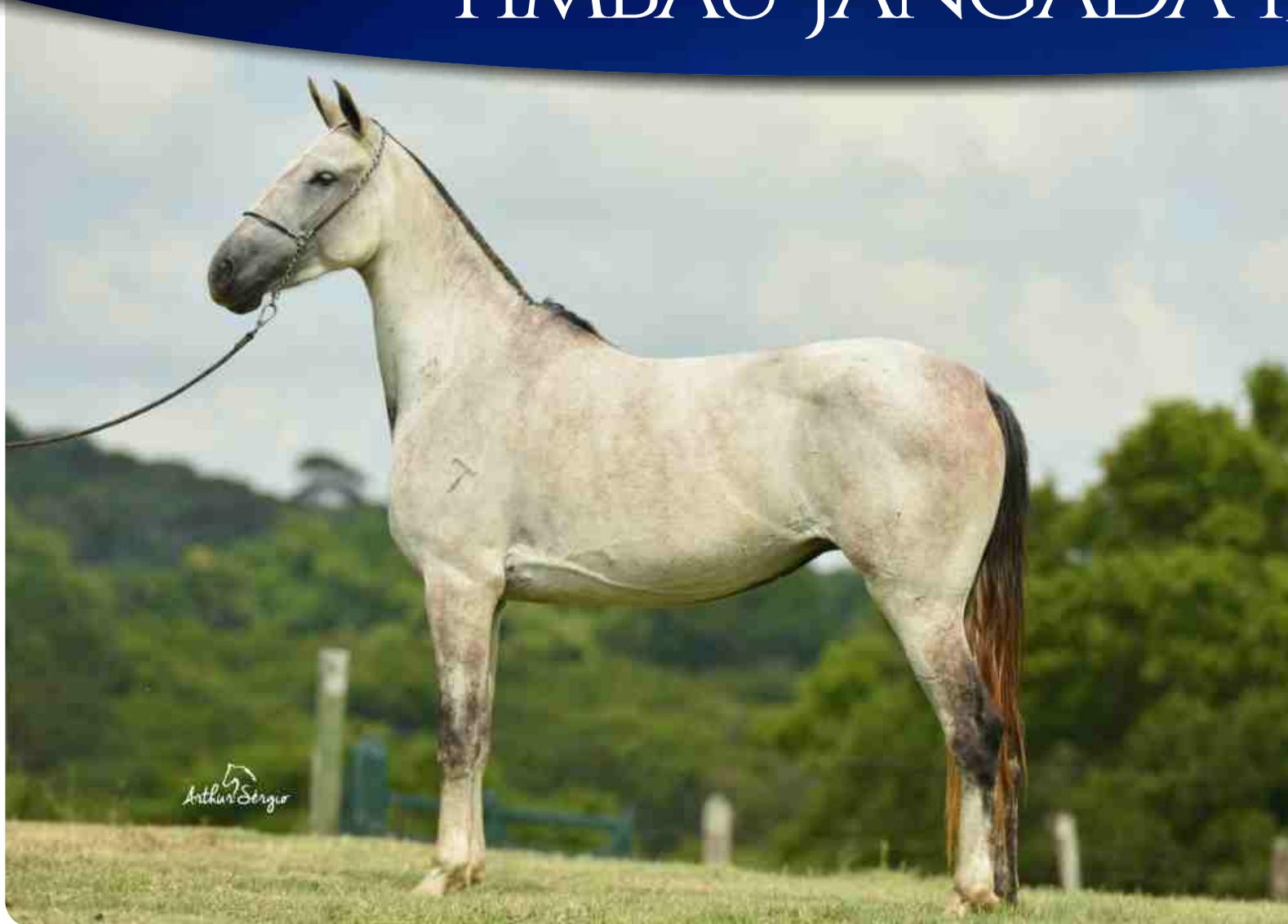
FARAÓ ALTO DA SERRA X LUCERNA DA ESCADINHA

DRINK L.J.
ÁUSTRIA DA ESCADINHA

25

TIMBAÚ JANGADA 15

VÍDEO



MARCHADEIRA, ESTRUTURADA,
DESCENDENTE DO SUL DE MINAS, RAÇUDA E
COM MORFOLOGIA CARACTERÍSTICA DESSA
REGIÃO DE MINAS.

REGISTRO: 157560 | NASCIMENTO: 13/01/2015

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X TIMBAÚ LUA NOVA

DUELO DAS MINAS GERAIS
TIMBAÚ LUA



SEU PAI TIMBAÚ BEIRUTTE

TIMBAÚ LUA BONITA 14

VÍDEO



REGISTRO: 157499 | NASCIMENTO: 27/12/2014

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X TIMBAÚ LUA

BONITO DO TIMBAÚ
OXALÁ FAVORITA

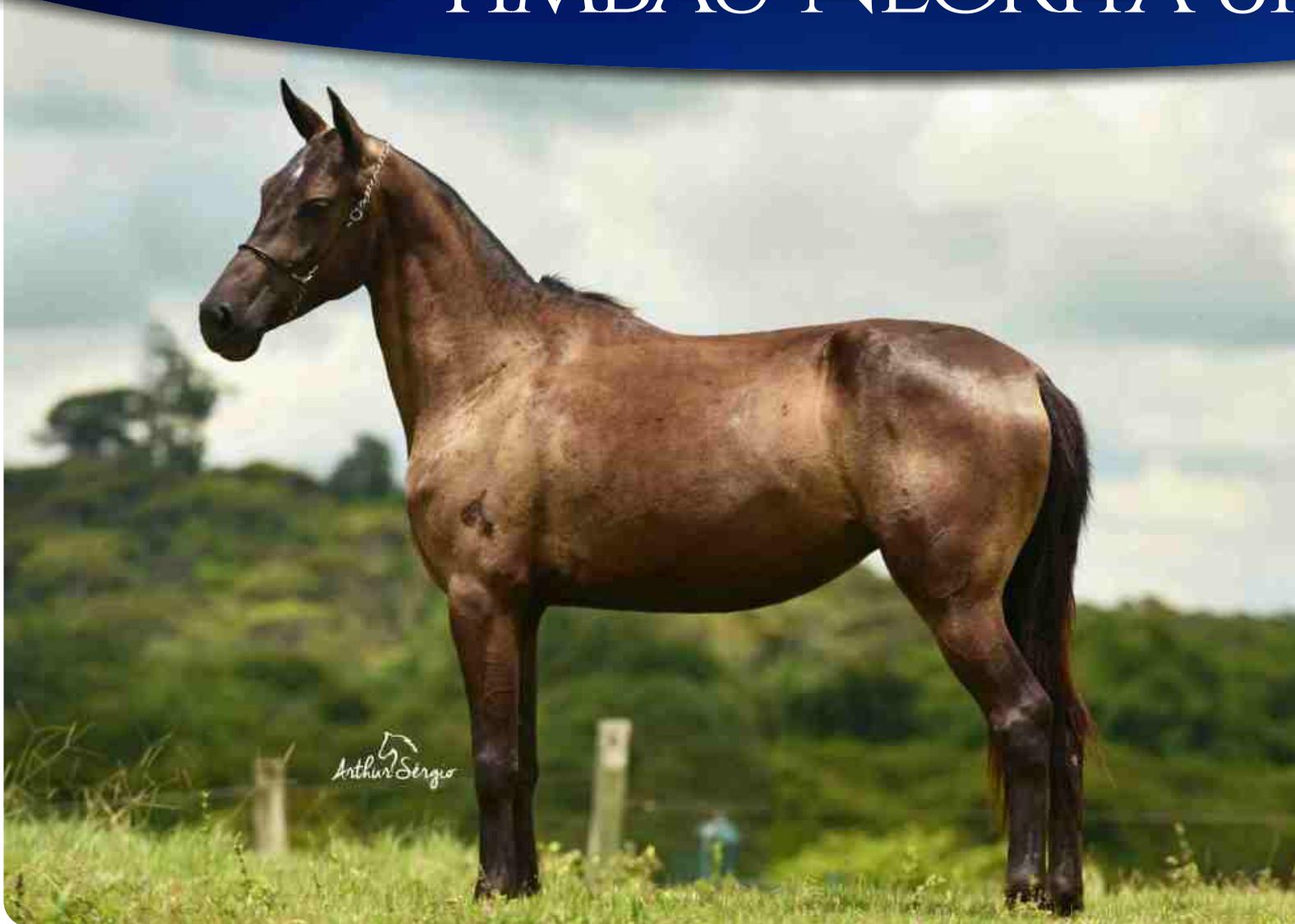
LOTE 3 EM 1!!!
ÉGUA DE MUITO ANDAMENTO, PURA ORIGEM DE MARCHA, CÔMODA E AVANTE, FILHA DA CAMPEONÍSSIMA DE MARCHA TIMBAÚ LUA. EGUE ACOMPANHADA DESSE POTRAÇO, FILHO DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. VAI COM PREENHIZ DE UM FILHO NETO DE LAMPEÃO HO., O QUEBRA-VIOLA E.A.O., REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.



PRENHA DO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

TIMBAÚ NEGRITA 816

VÍDEO



ÉGUA JOVEM DE MARCHA PICADA, JÁ EM COMEÇO DE EQUITAÇÃO E DEMONSTRANDO MUITA QUALIDADE NA MARCHA PICADA. SEU PAI, FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE, VENEZA DE SANTA CRISTINA, É MATRIZ DE FÉ NA NOSSA CRIAÇÃO. SEGUE COBERTA POR UM FILHO E NETO DE LAMPEÃO HO., O QUEBRA-VIOLA E.A.O., REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.



COBERTA PELO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

REGISTRO: 282036 | NASCIMENTO: 31/08/2016

VEZÚVIO L.J.
DIAMANTINA HCS

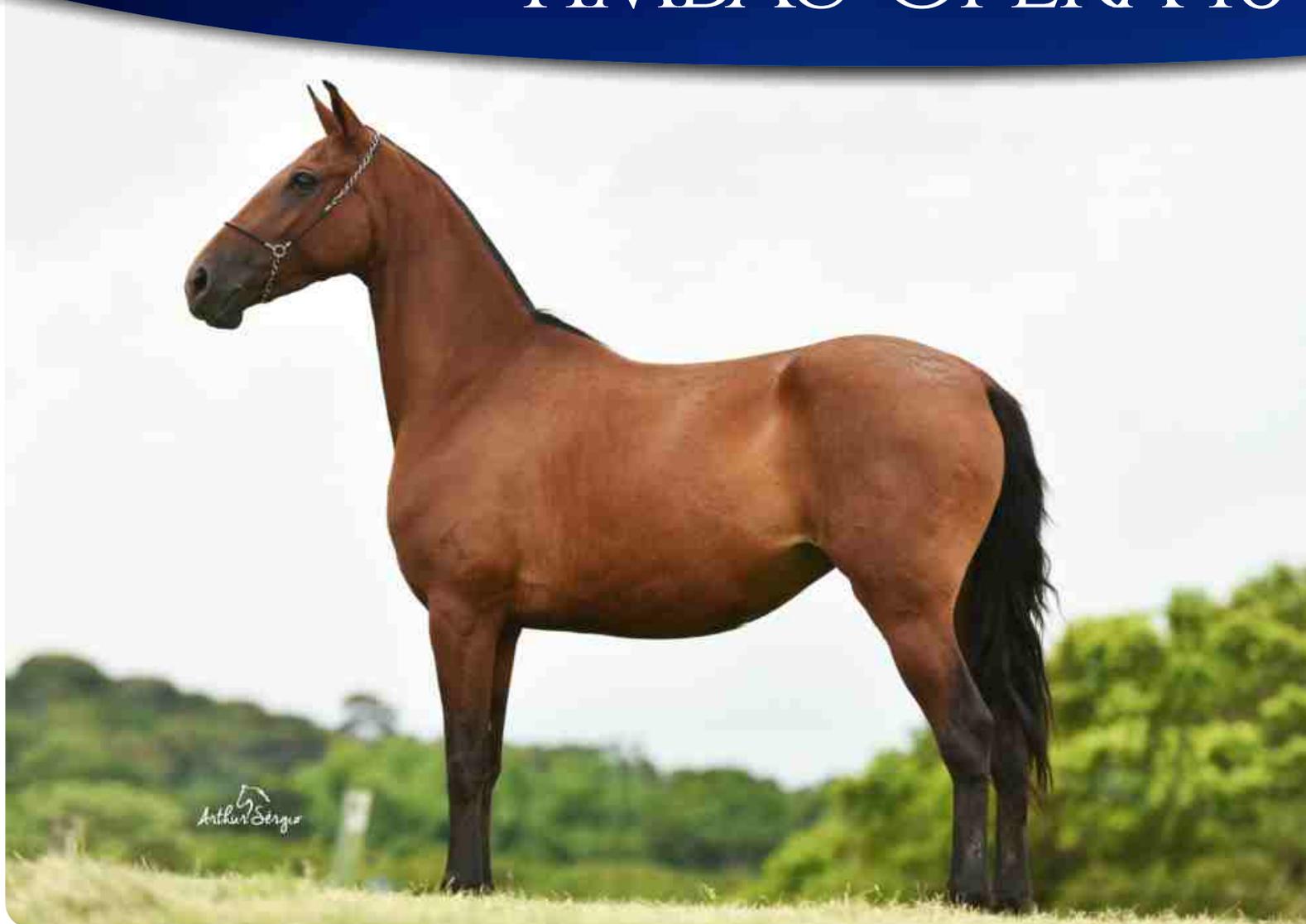
DIAMANTE IANU X VENEZA DA SANTA CRISTINA

LATINO DA PIPOCA
BEGÔNIA DE N. S. DAS GRAÇAS

28

TIMBAÚ ÓPERA 16

VÍDEO



ÉGUA DE ANDAMENTO AVANTE, CÔMODO, MUITO MACIA, COM FORTE MORFOLOGIA E ESTRUTURA.
PRENHEZ POSITIVA DE UM FILHO NETO DE LAMPEÃO HO, QUEBRA-VIOLA E.A.O., REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, DE AUTÊNTICA MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO.



REGISTRO: 169019 | NASCIMENTO: 27/02/2016

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

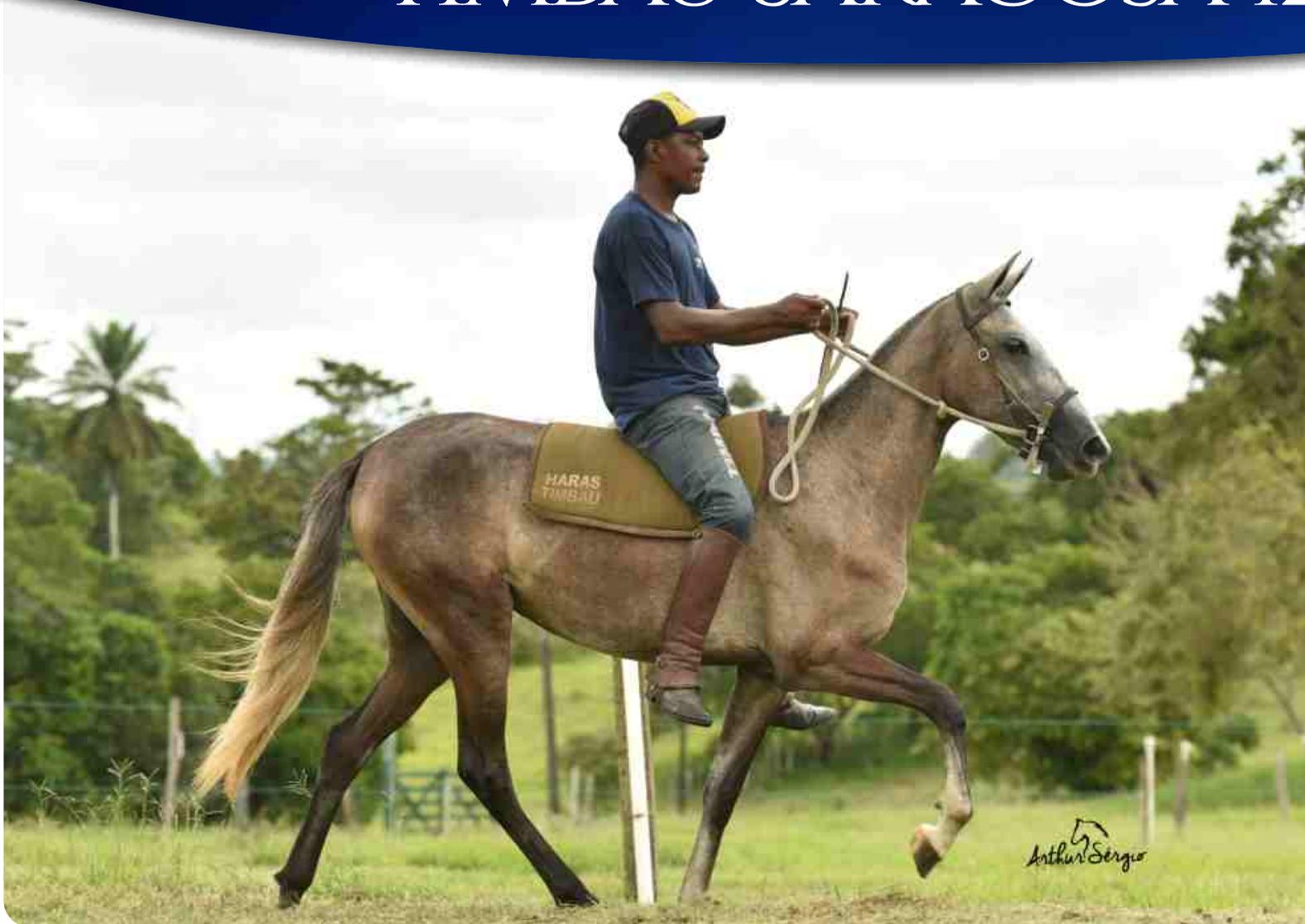
TIMBAÚ BEIRUTTE X LEOPOLDINA DA ESCADINHA

DRINK L.J.
ATRIZ DA ESCADINHA

PRENHA DO QUEBRA-VIOLA E.A.O.

TIMBAÚ SARAGOSA 1216

VÍDEO



ÉGUA JOVEM E RAÇUDA. ESSA É PARA COMPETIR NOS MAIS DISPUTADOS CAMPEONATOS DE MARCHA PICADA. FILHA DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA. SUA MÃE É FILHA DO EXTRAORDINÁRIO PRATEADO DO PORTO, REPRODUTOR QUE DEIXOU UMA PRODUÇÃO EXCEPCIONAL NOS HARAS ESCADINHA E DIAMANTE.



SEU PAI FARAÓ ALTO DA SERRA

REGISTRO: 282086 | NASCIMENTO: 10/12/2016

ELFO DO PORTO AZUL
BIRUTA ALTO DA SERRA

FARAÓ ALTO DA SERRA X TIMBAÚ NAGOYA 12

PRATEADO DO PORTO
TIMBAÚ BANCOK

TIMBAÚ SEREIA 10

VÍDEO



HAJA PISTA DE MARCHA PARA ESTA ÉGUA. DESCENDÊNCIA DA PURA DE MARCHA DO SUL DE MINAS. PRENHEZ POSITIVA DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA.

REGISTRO: 119714 | NASCIMENTO: 14/10/2010

FLETE DA CABEÇA BRANCA
QUADRA KAFÉ

DUELO DAS MINAS GERAIS X BERIMBAU MÚSICA

ARMISTÍCIO DE SANTA LÚCIA
BERIMBAU HARPA



COBERTA PELO FARAÓ ALTO DA SERRA

TIMBAÚ UBATUBA

VÍDEO



EGUAÇA!!!! REPRODUTRIZ COM QUALIDADE PARA PRODUIR EMBRIÕES. QUANDO PARTICIPOU DE PISTA, FOI SEMPRE CAMPEÃ OU RESERVADA CAMPEÃ, FILHA DA CAMPEONÍSSIMA DE MARCHA TIMBAÚ LUA. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO FARAÓ ALTO DA SERRA, REPRODUTOR DE PELAGEM PRETA, É UM VERDADEIRO PROFESSOR DE MARCHA PICADA, CAMPEÃO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS: ELFO DO PORTO AZUL COM BIRUTA ALTO DA SERRA.

REGISTRO: 82722 | NASCIMENTO: 11/11/2002

ALMIRANTE DA SELVA MORENA
BÚSSULA KAFÉ

BACO CONVIBRÁS X TIMBAÚ LUA

BONITO DO TIMBAÚ
OXALÁ FAVORITA



PRENHA DO FARAÓ ALTO DA SERRA

ZARABATANA DO MARFIM

VÍDEO



OUTRO DESTAQUE DESSE LEILÃO!!!
ÉGUA DE MORFOLOGIA E ANDAMENTO PARA
DISPUTAR AS MAIS COMPETITIVAS PISTAS,
ALÉM DE EXCELENTE REPRODUTRIZ.
FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL FARAÓ F.K.
ACOMPANHA ESSE LINDO POTRO DE PISTA,
FILHO DE TIMBAÚ LÍDER, QUE É TIMBAÚ
BEIRUTTE COM ÍNDIA DA ESCADINHA,
SANGUE DE PURA MARCHA.



SEU PAI FARAÓ F.K.

REGISTRO: 112554 | NASCIMENTO: 28/08/2009

FAVACHO DIAMANTE
FACEIRA F.K

FARAÓ F.K. X PALESTINA DO MARFIM

BALUKE DE MALTA
ILHA DO MARFIM

CAVALOS

TIMBAÚ GRAFITTE

VÍDEO



UM DOS DESTAQUES DESTE LEILÃO!!!
DESTAQUE NA PRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PISTA E DE FORTE GENÉTICA. MUITO ESTRUTURADO, ANDAMENTO DE CENTRO PARA PICADO, MUITA COMODIDADE, MACIEZ E GENEALOGIA DE MARCHA.

SEU PAI, TIMBAÚ BEIRUTTE, É UM FILHO DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS, MARROCOS AGISA, REPRODUTOR PRECOCEMENTE FALECIDO E QUE ERA MESTRE DA MARCHA, COM COM BRIDA DO PORTO AZUL, ÉGUA AVANTE, CÔMODA E MACIA, AMBOS TRANSMITINDO A SEUS FILHOS ESTAS QUALIDADES.

SUA MÃE, ÍNDIA DA ESCADINHA, É FILHA DA NICARÁGUA DA ESCADINHA, UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DO CRIATÓRIO DE LEONARDO FERNANDEZ.



SEU PAI TIMBAÚ BEIRUTTE

REGISTRO: 49724 | NASCIMENTO: 14/01/2016

MARROCOS AGISA
BRIDA DO PORTO AZUL

TIMBAÚ BEIRUTTE X ÍNDIA DA ESCADINHA

DRINK L.J.
NICARÁGUA DA ESCADINHA

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O leilão terá início no dia 12 de Fevereiro de 2020 com término previsto às 20:00hs (horário de Brasília) do dia 12 de Março de 2020, exceto para os lotes que entrarem para a regra de prorrogação automática*

***REGRAS DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA:** os lotes que obtiverem lances na última hora do leilão (19:00hs às 19:59hs, horário de Brasília, do dia 12 de Março de 2020), apenas estes lotes, entrarão para prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento por 20 minutos, e se neste período, não receberem mais lances daremos por encerrado o pregão do lote. Caso receba lance neste período, a prorrogação continuará até que o último lance não seja coberto no período de 10 minutos após o último lance ofertado. A regra de prorrogação automática visa dar oportunidade aos interessados que estejam disputando o lote de cobrir lances dados nos últimos minutos, fazendo com que a disputa seja justa.

OBS: lances dados após o encerramento, no prazo normal ou após a prorrogação, poderão ser registrados no site, mas não serão validados.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 02 (duas) parcelas com 30 dias + 02 (duas) parcelas com 60 dias + 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas sem correção + 02 (duas) parcelas + 02 (duas) parcelas + 02 (duas) parcelas finais.

COMISSÃO

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras. Da 2ª parcela em diante a cobrança será enviada diretamente pelo vendedor.

Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

A transferência do animal para o nome do comprador só será efetuada após quitação de todas as parcelas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra e a multa

de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago.

Observações.:

1. O valor do lance será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 36 parcelas corresponderá ao valor total do lote.

2. FRETE POR CONTA DO COMPRADOR. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

3. A não retirada dos animais após 60 dias da data do LEILÃO, acarretará o custo diário no valor de R\$30,00 (trinta reais), a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor, referente à estadia e manutenção dos animais. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

4. A Leilonorte enviará para o endereço eletrônico do comprador no dia seguinte ao término do FECHAMENTO DA VENDA as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO FICARÁ IMPLÍCITA A DESISTÊNCIA DA COMPRA PELO ADQUIRENTE SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O MESMO ARCAR COM OS CUSTOS DA DESISTÊNCIA E OS VALORES EFETIVADOS.

5. EMBRIÃO/ÓVULO - No caso de venda de embrião/óvulo, a receptora poderá integrar o lote da prenhez e será acrescido o valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) no valor da batida do martelo para pagamento em 3 parcelas, devendo a mesma estar quitada até o desmame do produto, é facultado ao vendedor à venda ou não da receptora por qualquer impossibilidade.

6. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados..

7. As informações sobre os animais são de inteira responsabilidade do vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sêmen comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de

cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja sêmen e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a

custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela ligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a morte do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHEZES

4.1. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser paga a parte ao vendedor.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento

do embrião.

4.1.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O **VENDEDOR** não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Finto o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o **COMPRADOR** poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do **COMPRADOR**. A fêmea permanece com o **VENDEDOR** durante o período gestacional.

4.3.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o **VENDEDOR** a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.3.4. O **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o **COMPRADOR**.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo **VENDEDOR**. O **COMPRADOR**, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo **COMPRADOR**, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao **VENDEDOR** em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, a fêmea receptora e de propriedade do vendedor. Contudo, poderá o **COMPRADOR** escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao **VENDEDOR**, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o **COMPRADOR** deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo **VENDEDOR** e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos

animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo **VENDEDOR**, desde que devidamente comprovadas pelo **COMPRADOR**.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade do **VENDEDOR**. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do **COMPRADOR** e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do **COMPRADOR**, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do **COMPRADOR** todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do **COMPRADOR**.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja **COMPRADOR** ou **VENDEDOR**, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **COMPRADOR** será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **VENDEDOR** será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará **COMPRADOR(ES)** e **VENDEDOR(ES)** para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do **VENDEDOR**, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do **COMPRADOR**, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR** o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o **VENDEDOR** somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo **COMPRADOR**, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS

referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo **VENDEDOR** e **COMPRADOR**. O **VENDEDOR** e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo **VENDEDOR**: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do **COMPRADOR** pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do **COMPRADOR**.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do **COMPRADOR**, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o **COMPRADOR** é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e **VENDEDOR**), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do **COMPRADOR** todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o **COMPRADOR** será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) **VENDEDOR**, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou **VENDEDOR** distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (LEILONORTE).

LEILONORTE LEILÕES

1º LEILÃO **ON-LINE**

CRIAÇÃO HARAS TIMBAÚ

Início: **12 FEVEREIRO** Encerramento: **12 MARÇO | 20h**

APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS:
07 MARÇO - a partir das 10h no Haras Timbaú

LANCES ON-LINE: www.leilonorte.com

PAGAMENTO EM 36 PARCELAS (2+2+2+24+2+2+2)



AGÊNCIA

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585

PATROCÍNIO

Pratigi
ALIMENTOS 



LAVIZOO

PROMOÇÃO

**HARAS
TIMBAÚ**
MANGALARGA MARCHADOR
Desde 1983

ASSESSORIA



**IVSON
LOPES**
ASSESSORIA



LEOPICCOLO
ASSESSORIA

LEILOEIRA



INFORMAÇÕES: (71) 98153.7372 / (75) 98105.5634 / (71) 99132.9024